



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CNPJ: 65.042.855/0001-20

PRAÇA MIGUEL CORRÊA DO OUROS, 101 - CENTRO - POTIM/SP

DECRETO Nº 1766/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: “Abre o crédito extraordinário no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e dá outras providências”.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL do Município de POTIM, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), autorizado pelo Decreto nº 1766 de 08/11/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.17			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.17.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0018.2074			PORTARIA 2010/2021 - CVFO - COVID-19	
	362	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	102.000,00
Total da Crédito Extraordinário				102.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 08 de novembro de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 08 de novembro de 2021.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente